

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

78

Código do Documento: **P2b4abb8bb0ca70d4425d023f7c6c5de1K14817**Tipo de Proposição:
Projeto de LeiAutor: **Poder Executivo - Poder Executivo**Enviada por:
poderexecutivoDescrição: **Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024.**Data de Envio:
**06/09/2024
16:39:46**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CONSTANTINO
ORSOLIN:2390
7096053

Assinado de forma
digital por
CONSTANTINO
ORSOLIN:23907096053
Dados: 2024.09.06
16:50:24 -03'00'

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores
Canela-RS
Protocolo nº: 12.490
Recepção de: 17:27 horas
Dia 6 / 9 / 24
Servidor: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]



Ofício SMGP/REDOF nº 228-80/2024.

Canela, 06 de setembro de 2024.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 09/09/24
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Projeto de Lei nº 78/2024.

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 78/2024, que *“Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Canela para o exercício financeiro de 2024”*.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nºs 4.838, de 20 de dezembro de 2023, a qual *“Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Canela para o exercício financeiro de 2024”*, no que diz respeito à Emendas Impositivas Individuais nºs 54/2023, 73/2023 e Emendas Impositivas de Bancada nºs 43/2023 e 98/2023.

As referidas Emendas Impositivas são destinadas à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para o Fundo de Cultura. A alteração proposta busca atender solicitação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canela, a fim de que os valores possam ser utilizados para complementar os recursos destinados à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, visando estimular e fomentar ações, iniciativas, atividades e projetos culturais do Município.

A Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, traz em seu art. 4º.

“Art. 4º A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.”

Portanto, o Edital deve permitir a participação tanto de entidades, como de pessoas físicas ou jurídicas, no sentido de não excluir nenhum participante que esteja pleiteando apoio financeiro através da PNAB, conforme preconiza a lei.

Desta forma, na justificativa das Emendas Impositivas deve estar prevista a possibilidade de remanejamento de valores entre as dotações “3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas”, “3.3.60.45.00.00.00 Subvenções Econômicas” e “3.3.50.41.00.00.00 Contribuições”, de forma a contemplar os projetos selecionados, de acordo com o resultado final do processo de chamamento público.



Devido à importância de garantir que os recursos sejam aplicados de maneira transparente e eficaz, o texto das emendas também estipula que o gestor do Fundo de Cultura deverá prestar contas ao Poder Legislativo, especificando o valor utilizado em cada rubrica.

Por fim, conforme Ofício nº 133/2024 do Poder Legislativo, os Vereadores autores das emendas em comento, estão de acordo com a presente alteração/adequação.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, e acreditando que com esta complementação de recursos estamos cumprindo com o objetivo de promover a participação ampla e justa de artistas e agentes culturais de Canela, aguardamos análise e posterior aprovação da matéria proposta.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CONSTANTINO
ORSOLIN:2390
7096053

Assinado de forma
digital por
CONSTANTINO
ORSOLIN:23907096053
Dados: 2024.09.06
17:16:33 -03'00'

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 78, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º Ficam alteradas as Emendas Impositivas Individuais nºs 54/2023 e 73/2023 e as Emendas Impositivas de Bancada nºs 43/2023 e 98/2023, alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, as quais passarão a vigor conforme o Anexo da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

CONSTANTINO Assinado de forma digital
ORSOLIN:2390 por CONSTANTINO
7096053 ORSOLIN:23907096053
Dados: 2024.09.06
16:49:43 -03'00'

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO



EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 43

Tipo de Emenda:	EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	BANCADA MDB	Carla Reis	
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade repassar verba para o Fundo de Cultura com o objetivo de complementar os recursos destinados à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, visando estimular e fomentar ações, iniciativas, atividades e projetos culturais do Município, com a possibilidade de remanejamento de valores entre as dotações 03.03.13.392.0123.2845.3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, 03.03.13.392.0123.3763.3.3.60.45.00.00.00 Subvenções Econômicas e 03.03.13.392.0123.3762.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições, de acordo com o resultado do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO. O gestor do Fundo deverá prestar contas ao Poder Legislativo, especificando o valor utilizado em cada rubrica.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$50.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código		
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0123	(F) PROGRAMA FINALÍSTICO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Ação:	3762	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS PARA PROJETOS DO CMPC	
Natureza da Despesa:	3350	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	
Elemento de Despesa	41	CONTRIBUIÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	8.000,00	
Emenda (+):	R\$	50.000,00	
Valores Propostos:	R\$	58.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Iniciais:	R\$	6.580.337,08
Emenda (-):	R\$	50.000,00
Valores Propostos:	R\$	6.580.337,08

Canela/RS, setembro de 2024

BANCADA MDB



EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 54

Tipo de Emenda:	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Luiz Felipe Caputo Taulois		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade repassar verba para o Fundo de Cultura com o objetivo de complementar os recursos destinados à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, visando estimular e fomentar ações, iniciativas, atividades e projetos culturais do Município, com a possibilidade de remanejamento de valores entre as dotações 03.03.13.392.0123.2845.3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, 03.03.13.392.0123.3763.3.3.60.45.00.00.00 Subvenções Econômicas e 03.03.13.392.0123.3762.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições, de acordo com o resultado do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO. O gestor do Fundo deverá prestar contas ao Poder Legislativo, especificando o valor utilizado em cada rubrica.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$43.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código		
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0123	(F) PROGRAMA FINALÍSTICO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Ação:	3763	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS PARA PROJETOS DO CMPC	
Natureza da Despesa:	3360	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	
Elemento de Despesa	45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
Valores Iniciais:	R\$	300,00	
Emenda (+):	R\$	43.000,00	
Valores Propostos:	R\$	43.300,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Iniciais:	R\$	6.830.337,08
Emenda (-):	R\$	43.000,00
Valores Propostos:	R\$	6.587.337,08

Canela/RS, setembro de 2024

Luiz Felipe Caputo Taulois



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 73

Tipo de Emenda:	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	José Vellinho Pinto		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade repassar verba para o Fundo de Cultura com o objetivo de complementar os recursos destinados à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, visando estimular e fomentar ações, iniciativas, atividades e projetos culturais do Município, com a possibilidade de remanejamento de valores entre as dotações 03.03.13.392.0123.2845.3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, 03.03.13.392.0123.3763.3.3.60.45.00.00.00 Subvenções Econômicas e 03.03.13.392.0123.3762.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições, de acordo com o resultado do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO. O gestor do Fundo deverá prestar contas ao Poder Legislativo, especificando o valor utilizado em cada rubrica.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$18.372,99		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código		
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0123	(F) PROGRAMA FINALÍSTICO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Ação:	3763	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS PARA PROJETOS DO CMPC	
Natureza da Despesa:	3360	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	
Elemento de Despesa	45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
Valores Iniciais:	R\$	300,00	
Emenda (+):	R\$	18.372,99	
Valores Propostos:	R\$	18.672,99	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Iniciais:	R\$	6.630.337,08
Emenda (-):	R\$	18.372,99
Valores Propostos:	R\$	6.611.964,09

Canela/RS, setembro de 2024

José Vellinho Pinto



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 98

Tipo de Emenda:	EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	BANCADA PDT		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade repassar verba para o Fundo de Cultura com o objetivo de complementar os recursos destinados à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, visando estimular e fomentar ações, iniciativas, atividades e projetos culturais do Município, com a possibilidade de remanejamento de valores entre as dotações 03.03.13.392.0123.2845.3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, 03.03.13.392.0123.3763.3.3.60.45.00.00.00 Subvenções Econômicas e 03.03.13.392.0123.3762.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições, de acordo com o resultado do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO. O gestor do Fundo deverá prestar contas ao Poder Legislativo, especificando o valor utilizado em cada rubrica.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$60.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código		
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0123	(F) PROGRAMA FINALÍSTICO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Ação:	2845	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROJETOS DO CMPC	
Natureza da Despesa:	3390	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Valores Iniciais:	R\$	500,00	
Emenda (+):	R\$	60.000,00	
Valores Propostos:	R\$	60.500,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS	
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS	
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA	
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	
Elemento de Despesa	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Iniciais:	R\$	8.630.337,08	
Emenda (-):	R\$	80.000,00	
Valores Propostos:	R\$	8.570.337,08	

Canela/RS, setembro de 2024

BANCADA PDT



PARECER JURÍDICO Nº 95/2024

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 78/2024

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: “Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024.”

Senhores Vereadores,

O presente parecer visa analisar a viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 78, de 06 de setembro de 2024, que propõe alterações nas Emendas Impositivas Individuais nºs 54/2023 e 73/2023 e nas Emendas Impositivas de Bancada nºs 43/2023 e 98/2023, originalmente previstas na Lei Municipal nº 4.838/2023, que trata do orçamento anual do município para o exercício financeiro de 2024.

O Projeto de Lei nº 78/2024 encontra respaldo nos seguintes fundamentos da Constituição Federal, junto aos arts. 166, §§ 9º e 11, que estabelece que as emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária devem ser executadas obrigatoriamente, respeitando-se o princípio da impessoalidade e o interesse público.

A Lei Federal nº 14.399/2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), que visa estimular e fomentar ações, iniciativas, atividades e projetos culturais no país. A referida lei, em seu art. 4º, define os beneficiários da política, incluindo trabalhadores da cultura e entidades que atuam na produção, difusão, preservação e promoção da cultura.

A Lei Municipal nº 4.838/2023, que trata do orçamento do município de Canela para o exercício de 2024, inclui as emendas impositivas apresentadas pelos vereadores, que agora são objeto de alteração pelo Projeto de Lei nº 78/2024.

O Projeto de Lei nº 78/2024 visa readequar a destinação de recursos provenientes de emendas impositivas, para garantir o alinhamento com as políticas culturais do município, em especial com a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

As emendas impositivas mencionadas destinam recursos à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para o Fundo de Cultura. A alteração proposta busca ampliar a capacidade do Fundo em atender a uma gama maior de projetos culturais, em consonância com as diretrizes da PNAB. Tal adequação permite o remanejamento dos recursos entre as rubricas “Outros Auxílios Financeiros a



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 78 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apro.

Jerônimo Terra Rolim
Jerônimo Terra Rolim
PRESIDENTE

Carla Reis
Carla Reis

Carmen Lúcia Seibt de Moraes
Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 78 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:


Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

DATA DE VOTO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO:


José Velinho Pinto


Marcelo Vargas Savi


Carlos Alfredo Scheaffer

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: ___/___/___



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: COFT

PLO Nº 78 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

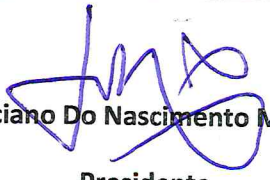
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

DATA: _____
 PARECER: _____

PARECER DA COMISSÃO:



Merlim Jone



Luciano Do Nascimento Melo

Presidente



Emilia Guedes Fulcher

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /

ATA EXTRAORDINÁRIA 15/2024


Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes e a Ver. Jerônimo Terra Rolim, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

PLO 78/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024.”**. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, após a relatoria favorável do relator Jerônimo Terra Rolim, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 79/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG.”**. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, após a relatoria favorável da relatora Carmen Lucia Seibt de Moraes, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT


Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Membro - PSDB


Ver. Carla Reis
Membro - MDB

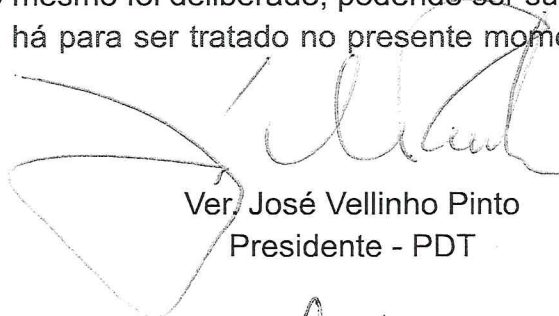
ATA EXTRAORDINÁRIA 14/2024

Aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Marcelo Vargas Savi e o Ver. Carlos Alfredo Schaffer na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

PLO 78/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024.”***. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 79/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG.”***. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. José Vellinho Pinto
Presidente - PDT



Ver. Marcelo Vargas Savi
Membro - MDB



Ver. Carlos Alfredo Schaffer
Membro - PDT

ATA EXTRAORDINÁRIA 15/2024

Aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Luciano do Nascimento Melo, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wulf na condição de membros da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças - COFT, na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

PLO 78/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024.”***. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 79/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG.”***. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

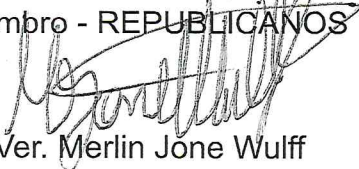
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Luciano do Nascimento Melo
Presidente - MDB



Ver. Emilia Guedes Fulcher
Membro - REPUBLICANOS



Ver. Merlin Jone Wulf
Membro - PDT